

Relatório Anual da Comissão de Ética da CVM 2022



Relatório Anual da Comissão de Ética da CVM 2022

1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Ética da CVM (CE-CVM), pelo sexto ano consecutivo, apresenta o seu Relatório Anual, que tem como objetivo divulgar as ações realizadas e os resultados obtidos na gestão da ética na CVM no período de 1/1 a 31/12/2022.

Os relatórios anuais dos anos anteriores podem ser obtidos por meio do Portal da CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/institucional/etica/relatorio-anual/relatorio-anual-da-ce-cvm>

A CE-CVM foi criada em 1995, em atenção ao Decreto nº 1.171, com a missão de zelar pelo cumprimento do [Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal](#).

A CVM, em 31/12/2022, possuía 705 agentes públicos em exercício, entre servidores, movimentados, estagiários e colaboradores (prestadores de serviços).

2. COMPETÊNCIA

São competências da CE-CVM:

- I. Atuar como instância consultiva de dirigentes, servidores e demais agentes públicos a serviço da CVM.
- II. Aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, devendo:
 - a. Submeter à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP) propostas para seu aperfeiçoamento.
 - b. Dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos.
 - c. Apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes.
 - d. Promover ações para disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.
- III. Representar a CVM na Rede de Ética do Poder Executivo Federal.
- IV. Supervisionar a observância do [Código de Conduta da Alta Administração Federal \(CCAAF\)](#) e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

Os normativos internos da CVM relacionados com a ética e as portarias de designação de membros da CE-CVM podem ser consultados por meio do Portal da CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/institucional/etica/normativos-internos/normativos-internos>

3. COMPOSIÇÃO

A CE-CVM é integrada por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores do quadro permanente da CVM, designados pelo Presidente da CVM (PTE), a partir de uma lista tríplice, para mandatos não coincidentes de três anos, sendo permitida uma recondução.

Os critérios para a escolha dos servidores que compõem a CE-CVM foram estabelecidos pela Portaria CVM/PTE nº 94/05. A Comissão deve ter representantes dos cargos de nível superior e de nível intermediário, podendo os mesmos ser ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada.

A CE-CVM é composta atualmente pelos seguintes servidores, com as suas atuais lotações:

Titular	Suplente	Término do Mandato
Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza - SSR (Presidente)	Bruno de Freitas Gomes Condeixa Rodrigues - SSE	Agosto de 2025
Daniel Peres Penteado - EXE	Litza Godoy dos Santos Ferreira - DICAD	Agosto de 2024
Adriano Augusto Gomes Filho – GSEC-2	André Luiz Pereira de Sousa – GMA-1	Agosto de 2023

Como não são coincidentes, todos os anos ocorrem términos e inícios de novos mandatos. Em 2022, em função da edição da Portaria/CVM/PTE/nº 92, de 4/7/2022, os servidores Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza (SSR) e Bruno de Freitas Gomes Condeixa Rodrigues (SSE) foram reconduzidos para mandatos de três anos como membros da Comissão de Ética da CVM, como titular e suplente, respectivamente.

A CE-CVM também conta com Secretaria-Executiva, responsável por prover apoio à elaboração e cumprimento do seu plano de trabalho, e com representantes locais nos escritórios de Brasília e São Paulo, responsáveis por auxiliar a Comissão em trabalhos de educação e comunicação.

Os servidores que apoiam a CE-CVM (com as suas atuais lotações) são:

Secretaria-Executiva	José Carlos Barroso Ferreira - SSR	Rio de Janeiro / RJ
Adjunto do Secretário-Executivo	Luís Felipe Marques Lobianco – GSEC-2	Rio de Janeiro / RJ
Adjunta do Secretário-Executivo	Marcella Regina Vasconcellos Wanderley - SSR	Rio de Janeiro / RJ
Representante Local	Thiago Paiva Chaves - SRL	Brasília / DF
Representante Local	Osvaldo Zaneti Favero Junior - GNC	São Paulo / SP

A composição atualizada da CE-CVM está disponível no Portal da CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/institucional/etica/composicao-e-competencias-da-ce-cvm/composicao-da-ce-cvm>

4. REUNIÕES

Conforme estabelece o seu Regimento Interno, a Comissão deve se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por mês. Em 2022, foram realizadas 12 reuniões, nas seguintes datas: 13/1, 17/2, 17/3, 14/4, 26/5, 30/6, 14/7, 18/8, 8/9, 13/10, 16/11 e 15/12.

Em função da pandemia do coronavírus e da adoção do regime de teletrabalho, todas as reuniões foram realizadas por videoconferência, adotando-se a forma híbrida com o retorno das atividades presenciais da CVM, a partir de 4/4/2022, com alguns servidores participando presencialmente nas instalações da CVM.

Dentre as decisões tomadas nas reuniões da CE-CVM realizadas em 2022, destacam-se:

- a) Na reunião de 13/1/2022, após tomar conhecimento de curso preparatório para o concurso da CVM promovido por servidor, deliberou pelo envio de ofício com orientações e solicitações de esclarecimentos. Após os esclarecimentos prestados e o atendimento às orientações, a CE-CVM, na reunião realizada em 17/2/2022, decidiu não abrir procedimento ético para apurar o caso.
- b) A CE-CVM, na reunião de 17/2/2022, deliberou por publicar orientação sobre o Decreto nº 10.889, de 9/12/2021, no que diz respeito ao recebimento de brindes e presentes.
- c) Na reunião de 17/3/2022, a CE-CVM decidiu por numerar as orientações de iniciativa da Comissão que fossem publicadas a partir daquela data.

- d) A CE-CVM, na reunião de 14/4/2022, aprovou formalmente o novo *layout* na página de Ética da CVM, que segrega as orientações da CE-CVM e as oriundas da seção Minuta da Ética do Boletim da Comissão de Ética Pública.
- e) Na reunião de 26/5/2022, foi deliberada a participação da CE-CVM no VIII Concurso de Boas Práticas na Gestão da Ética, promovido pela CEP, sendo inscrita como boa prática a experiência iniciada pela CE-CVM em 2018 de elaborar e divulgar anualmente o seu Relatório Anual de Atividade. A CE-CVM entende que o Relatório anual é uma ferramenta de prestação de contas, não apenas para a administração e o público interno, mas principalmente para a sociedade, sendo importante que outras Comissões de Ética Setoriais tenham conhecimento e possam adotar esse procedimento.

5. CONSULTAS

No ano de 2022, a CE-CVM recebeu e respondeu a 114 consultas. Foram 37 do público interno e 77 do público externo. Entre as consultas recebidas do público interno estão incluídas as apresentadas por servidores e pela Comissão de Conflito de Interesses.

As consultas são recebidas por meio do e-mail comissaodeetica@cvm.gov.br.

No ano de 2022, a métrica utilizada para calcular o tempo médio de resposta às consultas foi atualizada para contemplar não somente as consultas internas, mas também as externas. O tempo médio de resposta em dias corridos foi de 1,8 dias. O tempo médio de resposta em dias úteis foi de 1,1 dias.

A CE-CVM tem como meta responder, em até cinco dias úteis, 95% (noventa e cinco por cento) das consultas. Em 2022, 98,25% das consultas recebidas foram respondidas dentro desse prazo.

Conflito de interesses e participação em eventos foram os assuntos que geraram o maior número de consultas internas para a CE-CVM em 2022.

Em relação às consultas, houve expressiva diminuição, de 201 em 2021 para 114 em 2022, conforme pode ser observado no gráfico abaixo, que mostra a evolução dos números de consultas recebidas pela CE-CVM desde 2011:



A redução pode ser explicada pelo menor número de consultas externas, que caíram de 170 em 2021 para 77 em 2022. Essa redução se refere às consultas externas relacionadas a nepotismo, que representam a maioria das demandas externas recebidas pela CE-CVM.

O número maior de consultas relacionadas com nepotismo em 2021 provavelmente decorreu do fato de se tratar do ano de posse dos prefeitos eleitos nas eleições municipais de 2020, ano da divulgação da orientação da CE-CVM sobre o assunto.

Embora a CVM em sua esfera de atuação não tenha relação direta com o assunto, tais consultas são encaminhadas à CE-CVM por cidadãos que buscam obter orientação de como proceder em situações dessa natureza. Neste aspecto, cabe lembrar que a CE-CVM editou o documento “Orientações sobre nepotismo e compadrio”, que foi direcionado para os servidores da CVM em 9/3/2020, e que pode ser consultado publicamente na Internet.

As consultas sobre nepotismo são respondidas com um texto padrão, que cita a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, e informa que denúncias sobre nepotismo podem ser encaminhadas para o Ministério Público de cada estado.

6. PROCEDIMENTOS ÉTICOS

No início de 2022, encontravam-se em aberto um procedimento de 2021 e um procedimento de 2018, sobrestado por Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP).

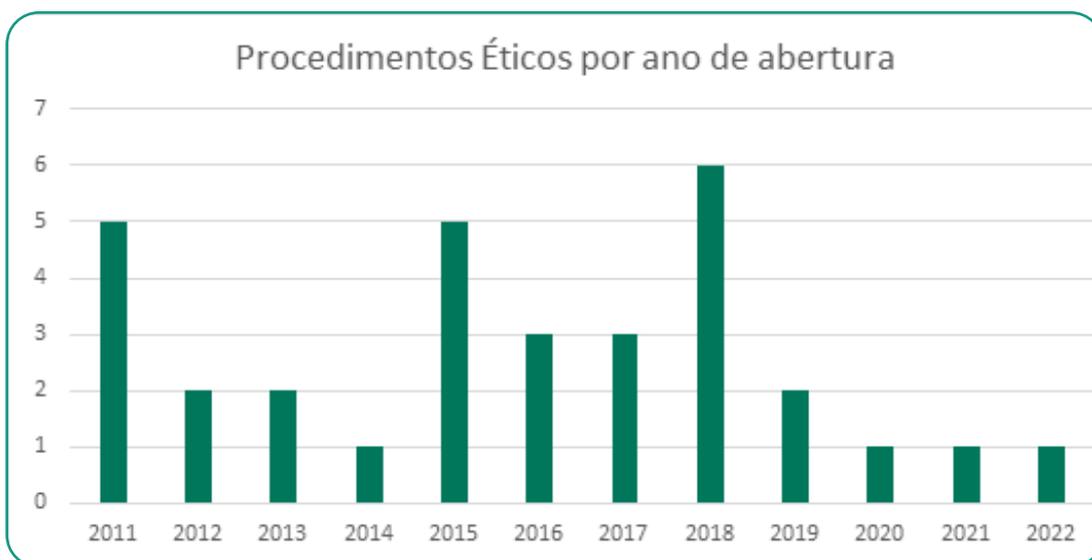
Em 2022, foram recebidas cinco denúncias ou demandas que poderiam indicar a ocorrência de infração ética. Após a realização dos juízos de admissibilidade, a CE-CVM abriu um novo procedimento ético, relacionado a um dos casos, e arquivou os quatro restantes, conforme descrito a seguir:

- 1) Conflito interpessoal e/ou nas relações de trabalho: demanda recebida em 20/6/2022, com abertura de Procedimento Preliminar de Apuração Ética em 30/6/2022. Em 15/12/2022, a CE-CVM deliberou pelo seu arquivamento, por considerar não existirem elementos suficientes que caracterizassem desvio ético.
- 2) Possível acesso a informações pessoais: demanda recebida em 2/8/2022 e arquivada em 18/8/2022. A CE-CVM entendeu que o episódio não se caracterizava como infração ética, mas, ainda assim, deliberou pelo envio de ofícios, para conhecimento e eventuais providências, para as seguintes instâncias internas: i) Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, que, conforme a Portaria CVM/PTE/nº 126/2020, é responsável por coordenar o tratamento de dados pessoais na CVM, e; ii) Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA), responsável por coordenar a gestão de riscos na CVM.
- 3) Possível descumprimento de normativo interno: demanda recebida em 11/8/2022 e arquivada em 8/9/2022. Preliminarmente, a CE-CVM recomendou a suspensão do processo seletivo de novos representantes do quadro efetivo (titular e suplente) para atuarem no Comitê de Gestão de Pessoas (CGEP) e solicitou os mesmos esclarecimentos sobre o assunto. Com a apresentação de tais esclarecimentos, e considerando as renúncias formalizadas pelos então representantes do quadro efetivo junto ao CGEP, a CE-CVM deliberou pelo arquivamento do caso, tendo encaminhado o ofício à Gerência de Gestão de Pessoas (GEGEP) com recomendações visando ao aprimoramento das regras aplicadas no referido processo seletivo.
- 4) Conflito interpessoal e/ou nas relações de trabalho: demanda recebida em 16/8/2022 e arquivada em 13/10/2022. A CE-CVM entendeu que não havia materialidade de infração ética, mas, ainda assim, avaliou oportuno propor uma conciliação entre os envolvidos, para prevenir que a desinteligência escalasse para a infração ética. O processo de conciliação se encontrava em andamento ao final do exercício de 2022.
- 5) Conflito interpessoal e/ou nas relações de trabalho: demanda recebida em 27/9/2023 e arquivada em 13/10/2022. A CE-CVM entendeu que não havia materialidade de infração ética no caso. Registre-se que o próprio reclamante encaminhou e-mail renunciando à reclamação, mas foi informado que a desistência da denúncia não tem o condão de arquivá-la automaticamente, cabendo à CE-CVM proceder à análise da mesma independentemente de sua desistência.

A CE-CVM concluiu e arquivou dois processos, no ano de 2022: 1) em virtude de cumprimento de ACPP, um procedimento de 2018; 2) um procedimento ético aberto em 2021, após a realização de um processo de conciliação.

Portanto, no final de 2022 se encontrava em aberto apenas um procedimento instaurado no próprio ano de 2022, que, como relatado no item 1, teve deliberação pelo seu arquivamento na reunião de 15/12/2022, restando para o exercício seguinte apenas os trâmites finais para a formalização de seu arquivamento.

Segue gráfico com a evolução dos números de procedimentos éticos abertos pela CE-CVM desde 2011:



As decisões finais da CE-CVM que resultem em recomendações, lavratura de ACPP ou aplicação de Censura Ética são resumidas em ementas que são publicadas no Boletim de Pessoal da CVM e divulgadas no Portal da CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/etica/decisoes-da-ce-cvm>

7. PLANO DE TRABALHO CE-CVM 2020-2022

O Plano de Trabalho 2020-2022 da CE-CVM está dividido em cinco linhas de trabalho:

- I) Normas Internas
- II) Educação em Ética
- III) Divulgação da Ética
- IV) Monitoramento da Ética
- V) Revisão de procedimentos Éticos

I) Normas Internas

I.1) Edição de nova norma sobre negociação de valores mobiliários pelos servidores da CVM.

I.2) Código de Conduta da CVM – Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.

Ações executadas em 2022

Sobre o subitem I.1, foi publicada a Portaria CVM/PTE nº 71/22, de 13 de maio de 2022, sobre as regras para negociação de valores mobiliários por servidores e dependentes, que entrou em vigor em 1º de junho de 2022. A ação já tinha sido considerada concluída no âmbito da CE-CVM, no momento do encaminhamento da minuta do texto aprovada pela CE-CVM para o Superintendente Geral (SGE), em 2020. Entretanto, a Presidente da CE-CVM e o adjunto do Secretário-Executivo, Luís Felipe Marques Lobianco, participaram de várias reuniões sobre o assunto ao longo do primeiro semestre de 2022, com o SGE e a Auditoria Interna (AUD).

Sobre o subitem I.2, a elaboração de minuta de Código de Conduta da CVM, foi impactada pela expectativa de aprovação de novo Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, em virtude do processo de revisão de normas de conduta ética do Poder Executivo Federal, que foi iniciado com a criação de Grupo de Trabalho para revisão do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e do Código de Conduta da Alta Administração Federal, que foi instituído pela Portaria Interministerial SGPR/ME/AGU/CGU nº 103, de 17/12/2020.

Como o novo Código ainda não foi aprovado, tornou-se inviável a conclusão desse subitem, pois a aprovação de novo Código de Ética dos Servidores Públicos Federais certamente exigirá a revisão de qualquer trabalho realizado para a elaboração de código de ética próprio da CVM.

A CE-CVM está acompanhando as discussões sobre a elaboração do novo Código de Ética do Servidor Público Federal e fará nova avaliação sobre o assunto durante o ano de 2023.

II) Educação em Ética

II.1) Realizar eventos internos no RJ, SP e DF sobre questões éticas para servidores da CVM.

II.2) Enviar servidores da CVM para participar de eventos externos sobre ética promovidos pela CEP ou por outras Comissões de Ética.

II.3) Realizar reuniões de apresentação da CE-CVM para os novos membros do Colegiado.

II.4) Realizar palestras sobre Ética para novos servidores da CVM.

II.5) Elaborar material sobre ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM.

Ações executadas em 2022

Em relação ao subitem II.1, a CE-CVM realizou dois eventos por videoconferência em 2022, um sobre o seu Relatório Anual, em 18/5/2022, e outro a respeito da Portaria CVM/PTE nº 71/22, em 21/6/2022. A apresentação do Relatório Anual contou com a participação de 25 servidores e também foi a oportunidade para a realização de uma homenagem à memória do servidor aposentado e ex-presidente da CE-CVM José Carlos Bezerra, que faleceu em 2022. Quanto ao evento realizado no dia 21/6/2022, a respeito da Portaria sobre negociação de valores mobiliários por servidores, o mesmo contou com a participação de 93 servidores.

Os dois eventos foram objeto de matérias publicadas na Intranet da CVM e foram disponibilizados os links para os vídeos das gravações, de forma a possibilitar que os mesmos fossem assistidos por aqueles que não puderam participar no momento da realização dos eventos.

Em relação ao subitem II.2, os integrantes da CE-CVM participaram, de forma remota, dos seguintes cursos e eventos sobre ética, perfazendo aproximadamente 68 horas de atividades de capacitação:

- a) Curso “Gestão e Apuração da Ética Pública - Avançado”, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) em parceria com a Comissão de Ética Pública (CEP) na modalidade EAD – Participantes: Marcella Regina Vasconcellos Wanderley e Adriano Augusto Gomes Filho.
- b) Evento “Encontro Regional do Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal (SGEP) - Sul/Sudeste, realizado de forma presencial nos dias 27 e 28 de abril de 2022 – Participante: Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza.
- c) Evento “Seminário de Comemoração dos 20 anos da CEAnvisa”, promovido pela Comissão de Ética da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, de forma online em 19 e 20 de maio de 2022 – Participantes: José Carlos Barroso Ferreira e Marcella Regina Vasconcellos Wanderley.

- d) Evento “Projeto Ética na Tela”, promovido de forma online pela CEP nos dias 17 e 31 de agosto e 14 de setembro de 2022 – Participante: Adriano Augusto Gomes Filho.
- e) Evento “Apresentação do Painel Gerencial do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (BI) de forma online no dia 26 de outubro de 2022 – Participante: Marcella Regina Vasconcellos Wanderley.

Sobre o subitem II.3, a CE-CVM realizou apresentação, de forma online, para o Diretor Otto Lobo em 17/2/2022 e, de forma presencial, para o Diretor João Accioly, em 6/7/2022, e para o Presidente João Pedro Nascimento, em 2/8/2022.

Sobre o subitem II.4, foi realizada, em 9/2/2022, apresentação sobre Ética, de forma online, no Programa de Integração dos novos servidores do BB Tecnologia e Serviços e da Casa da Moeda do Brasil, que foram movimentados para a CVM.

Por fim, sobre o subitem II.5, foi preparada minuta sobre ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM. No final de 2022, o texto ainda estava sob análise, e, por envolver temas que ainda estavam em discussão e com entendimento ainda não pacificados na autarquia, a ação referente ao subitem ficou para ser concluída no ano de 2023.

III) Divulgação da Ética

III.1) Encaminhar mensagens com orientações da CE-CVM para os servidores da CVM.

III.2) Divulgar Relatório Anual da CE-CVM com atividades realizadas e resultados obtidos.

Ações executadas em 2022

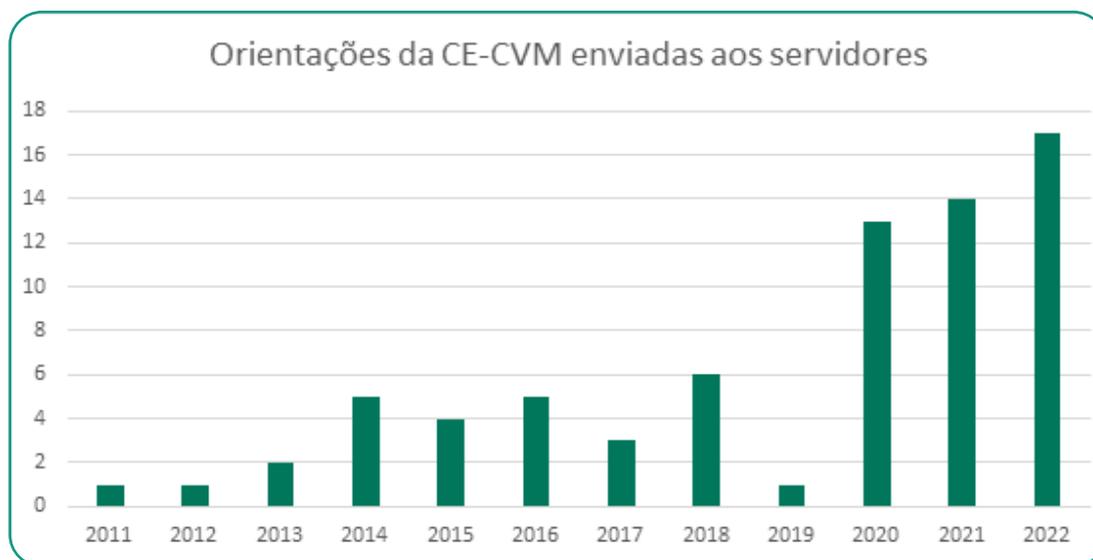
Em relação ao subitem III.1, a CE-CVM enviou, em 2022, 17 mensagens com orientações éticas para os servidores da CVM. Foram enviadas orientações próprias da CE-CVM e orientações baseadas na última página dos Boletins Informativos do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, preparadas pela CEP.

As orientações próprias da CE-CVM versaram sobre a conduta de agentes públicos federais durante as eleições, sobre o recebimento de presentes e brindes e sobre como agir ao receber telefonemas de empresa de pesquisa sobre serviços financeiros.

Já as orientações baseadas nos Boletins da CEP versaram, entre outros assuntos, sobre representação feminina em posições de liderança, atitudes éticas no dia a dia e, inclusive, em discussões políticas.

Todas as orientações divulgadas pela CE-CVM desde 2011 estão disponíveis para qualquer interessado no Portal da CVM na Internet: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/institucional/etica/orientacoes-da-ce-cvm/orientacoes-de-2021>

Segue gráfico com o número de orientações da CE-CVM encaminhadas para os servidores da CVM desde 2011:



Ainda com relação ao item III.1, cabe registrar a elaboração de diferentes versões, entre março e novembro de 2022, de minutas de orientação sobre exercício de atividades privadas e sobre horário de expediente, segundo aperfeiçoamentos propostos pela CCI, onde se encontravam sob análise ao final de 2022.

Em relação ao subitem III.2, o Relatório Anual da Comissão de Ética de 2021 foi disponibilizado em 13/5/2022 na Intranet, no Portal da CVM na Internet e objeto de evento interno realizado em 18/5/2022.

IV) Monitoramento da Ética

IV.1) Manter indicadores de desempenho para a CE-CVM.

Ações executadas em 2022

Sobre o subitem IV.1, a CE-CVM mantém o controle dos seus indicadores de desempenho permanentemente atualizados. Entre os indicadores de desempenho, destacam-se:

- a) Prazo de resposta a consultas: 95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis.
- b) Tempo médio de resposta a consultas: manter tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis.

No ano de 2022, conforme já foi mencionado, 98,25% das consultas recebidas foram respondidas em até 5 dias úteis e o prazo médio de resposta foi de 1,1 dias úteis.

V) Revisão de procedimentos Éticos

V.1) Revisar o fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração ética.

Ações executadas em 2022

Sobre o subitem V.1, não foi iniciada a revisão do fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração ética pelos motivos acima reportados no item I.2) Código de Conduta da CVM – Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.

Comentários sobre o Plano de Trabalho

A principal dificuldade enfrentada pela CE-CVM reside no cumprimento de prazos previstos no seu Plano de Trabalho, uma vez que todos os seus membros e os integrantes da Secretaria-Executiva possuem atribuições próprias dos seus cargos e não atuam com exclusividade na Comissão. Tal dificuldade é agravada pelo reduzido número de servidores ativos na CVM, o que tem sido apontado como fator limitador para o desempenho das atividades da autarquia, tanto nos Relatórios de Supervisão Baseada em Risco divulgados, como em entrevistas concedidas à imprensa pelo atual Presidente da CVM.

Tal fato já foi destacado como dificuldade enfrentada pela CE-CVM em todos os Questionários de Avaliação encaminhados para a Comissão de Ética Pública (CEP) entre 2018 e 2022.

Em 2022, em virtude do retorno às atividades da CVM de maneira presencial, a partir de 4/4/2022, foi possível a realização de reuniões da CE-CVM de forma híbrida, com alguns integrantes participando presencialmente e outros por meio de videoconferência.

Com relação ao Plano de Trabalho da CE-CVM 2020-2022, foi deliberada a retirada dos itens I.2 (elaboração de minuta de Código de Conduta da CVM) e V.1 (revisão do fluxo adotado pela CE-CVM para procedimentos éticos) da avaliação do cumprimento do Plano de Trabalho, já que a execução de tais itens foi impactada pela expectativa de aprovação de novo Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Como já foi explicitado acima, a aprovação de um novo Código de Ética dos Servidores Públicos Federais certamente exigirá a revisão de qualquer trabalho realizado para a elaboração de um código de ética pró-

prio da CVM, bem como no fluxo adotado pela CE-CVM para procedimentos éticos.

Os demais itens foram considerados cumpridos, exceto o item II.5, que, conforme explicado anteriormente, será concluído em 2023.

Considerando que todos os itens (linhas de trabalho) do Plano de Trabalho 2020-2022 possuem o mesmo peso e, dentro de cada item, os subitens (ações) também possuem os mesmos pesos, a Comissão de Ética considerou concluídos integralmente os itens I, III e IV do Plano de Trabalho. O item II foi considerado 80% concluído e o item V foi excluído do cálculo.

Portanto, apesar das dificuldades, o Plano de Trabalho foi considerado 95% concluído, o que foi avaliado como bem satisfatório, uma vez que a meta da CE-CVM é concluir ao menos 75% do Plano.

O Plano de Trabalho CE-CVM 2020-2022 se encontra disponível no Anexo 1 a este relatório.

A CE-CVM também já aprovou, em 2023, o Plano de Trabalho 2023-2025, que se encontra disponível no Anexo 2 e informa as ações planejadas para o próximo triênio.

8. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A CVM aderiu ao Programa Prevenir do Ministério da Fazenda atendendo às exigências da Portaria nº 1.089 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e lançou o Íntegra - Programa de Integridade da CVM, em 2018, que tem o objetivo de intensificar a incorporação da temática da integridade no dia a dia e na cultura dos profissionais da autarquia.

O Grupo de Trabalho do Íntegra é coordenado pela Superintendência Geral (SGE) e é composto por representantes de áreas que estão relacionadas com a Integridade, bem como da Superintendência de Planejamento (SPL) e da Assessoria de Comunicação (ASC).

Na CVM, existem seis iniciativas que estão relacionadas à integridade: a CE-CVM, a Comissão de Conflito de Interesses (CCI), a Auditoria Interna (AUD), a Corregedoria e a Ouvidoria (representadas pela AUD) e o Mapeamento e Gestão de Riscos (representada pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos - ASA).

A primeira versão do Plano de Integridade da CVM foi enviada para a CGU em 30/11/2018.

A segunda versão do Plano de Integridade da CVM foi lançada em 25/5/2020. Para a

elaboração do documento, que foi produzido pela equipe do Íntegra, foram concluídas três etapas, promovendo a versão final do documento:

- Análise dos riscos à integridade em julho de 2019.
- Avaliação dos riscos à integridade em setembro de 2019.
- Definição das ações de tratamento dos riscos à integridade em novembro de 2019.

O Plano de Integridade da CVM está disponível no Portal da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/aceso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/integridade-na-cvm>).

Em 2022, o Plano de Integridade da CVM foi objeto de uma série de divulgações encaminhadas por e-mail para os servidores e tema de eventos promovidos internamente para debater o programa e tirar dúvidas.

Foi realizada uma pesquisa, entre abril e maio de 2022, sobre o assunto Integridade da CVM, na qual foram apontados pelos profissionais da casa os temas considerados de maior risco à Instituição. O resultado dessa pesquisa e os próximos passos foram apresentados em um “Bate-Papo CVM” com os servidores em julho de 2022, por meio da ferramenta Teams.

Foi estimulada a participação dos servidores na Pesquisa de Avaliação sobre Integridade Pública, promovida pela Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União (CGU). Em um outro “Bate-Papo CVM”, promovido em outubro de 2022, foram abordadas tanto a importância da criação do Grupo de Trabalho de Integridade, especialmente para tratar da prevenção ao assédio na CVM, como a participação na pesquisa da CGU.

O Plano de Integridade da CVM encontra-se em processo de revisão. A nova versão, de conteúdo considerado mais acessível aos servidores, e que trará mais orientações e ações sobre o tema, tem previsão de divulgação em 2023.

9. RELACIONAMENTO COM A CEP

A CE-CVM mantém contato frequente com a Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), a quem compete coordenar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal, conforme disposto no art. 4º, IV, do Decreto nº 6.029.

Em 2022, os principais contatos mantidos entre as Comissões foram:

- a) A CE-CVM preencheu e encaminhou à CEP, no dia 7/3/2022, formulário contendo respostas ao 24º Questionário de Avaliação Anual – 2022.
- b) A CEP solicitou, em 10/5/2022, a indicação por meio de uma enquete de dois temas considerados mais relevantes para serem abordados nas oficinas que seriam realizadas durante dois Encontros Regionais do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (Norte/Nordeste, em junho e Centro-Oeste, em agosto). As sugestões de temas formuladas pela CE-CVM foram conflitos de interesse e conflitos interpessoais, cujo encaminhamento se deu em 17/5/2022.
- c) A CEP solicitou, através de e-mail de 13/10/2022, o preenchimento de formulário para Planejamento Estratégico da CEP - 2023-2026 com algumas questões sobre a atuação da CEP. A CE-CVM devolveu o formulário preenchido em 18/10/2022.
- d) A CE-CVM participou do VIII Concurso de Boas Práticas na Gestão da Ética promovido pela CEP, tendo realizado sua inscrição com o envio do material por e-mail à CEP no dia 16/9/2022. O tema do trabalho versava sobre o histórico de divulgação de Relatórios Anuais de Atividades da CE-CVM, prática iniciada em 2018. A CE-CVM entende que se trata de uma experiência relevante, uma vez que o Relatório Anual é uma ferramenta de prestação de contas, não apenas para a administração e o público interno, mas principalmente para a sociedade, sendo importante que outras Comissões de Ética tivessem conhecimento e viessem a adotar esse procedimento.

10. OUTRAS ATIVIDADES

Em 2022, destacam-se:

- a) A CE-CVM divulgou, por meio de comunicado encaminhado pela ASC em fevereiro de 2022, o Relatório de Ética e Corrupção no Serviço Público, produzido com base na “Pesquisa sobre Ética e Corrupção no Serviço Público”, realizada pelo Banco Mundial, com apoio da CGU e da Enap, nos meses de abril e maio de 2021, e que contou com a participação de servidores da CVM.
- b) A CE-CVM auxiliou, em março de 2022, na elaboração de resposta para o Questionário Diagnóstico Corrupção Privada, que faz parte da Ação 11/2022 da ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.

- c) A CE-CVM participou, em outubro de 2022, da elaboração da resposta ao questionário de avaliação dos controles internos da Controladoria Geral da União (CGU).
- d) A CE-CVM divulgou, com o auxílio da ASC e do CCI, vídeo sobre conflito de interesses produzido pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), em dezembro de 2022.
- e) A CE-CVM participou de reunião com a Comissão de Ética do CADE em 23/09/2022, que manifestou interesse em discutir sobre conflito de interesses e investimentos de servidores.
- f) Em 2022 a CE-CVM enviou 22 ofícios. Segue gráfico com o número de ofícios encaminhados pela CE-CVM desde 2011:



11. CONTATO E ENVIO DE CONSULTAS

A CE-CVM está sempre disponível para esclarecer dúvidas, receber sugestões para o aprimoramento de suas atividades e orientar a conduta esperada dos servidores e demais agentes públicos que exercem as suas atividades profissionais ou educativas na CVM.

Qualquer interessado pode encaminhar consultas relacionadas à atuação ética dos servidores da CVM ou entrar em contato com a CE-CVM através do e-mail comissaodeetica@cvm.gov.br.

As manifestações de usuários dos serviços públicos (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços) devem ser feitas, preferencialmente, através da [Plataforma Fala.BR](#).

12. CONCLUSÃO

A atuação técnica, independente, célere e transparente, pautada pela ética, eficiência, equilíbrio e segurança jurídica das decisões são valores da CVM, constantes do seu Planejamento Estratégico.

A CE-CVM, formada por servidores da CVM, também precisa observar os valores da CVM, de forma a ajudar todos os servidores a exercerem suas atividades pautados pela ética.

A “Divulgação da Ética” é uma das principais linhas de trabalho da CE-CVM e a divulgação do Relatório Anual da CE-CVM é uma ação prevista no item III.2 do Plano de Trabalho CE-CVM, que está alinhada com a atuação transparente incluída entre os valores da CVM.

O Relatório Anual divulga as atividades realizadas e os resultados obtidos e tem como objetivo prestar contas do trabalho realizado pela CE-CVM para os servidores da CVM e para a sociedade, através de sua divulgação no Portal da CVM.

Ao aumentar o grau de transparência dos assuntos relacionados com a ética na CVM, a CE-CVM espera estimular uma maior participação dos servidores na gestão ética da autarquia.

A boa gestão ética da CVM não depende apenas da atuação dos integrantes da CE-CVM, mas de todos os agentes públicos que exercem as suas atividades na CVM, sejam eles integrantes da Alta Administração, titulares de componentes organizacionais, servidores, movimentados, estagiários ou colaboradores.

Atenciosamente,

Comissão de Ética da CVM

Rua Sete de Setembro, 111 – 24º andar – Centro

Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20.050-901

ANEXO I : PLANO DE TRABALHO CE-CVM - 2020-2022

APROVADO NA REUNIÃO DA CE-CVM REALIZADA EM 24/4/2020

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
I - Normas internas	I.1 - Edição de nova norma sobre negociação de valores mobiliários por servidores da CVM.	Elaborar minuta de nova norma sobre negociação de valores mobiliários por servidores.	Elaboração de minuta de Portaria sobre negociação de valores mobiliários pelo Presidente da CVM e encaminhá-la para o SGE.	Encaminhar ao SGE minuta de Portaria até o final de 2020.	Presidente da CE-CVM.	Concluído Minuta com sugestão de Portaria já foi encaminhada para o SGE e o assunto foi concluído no âmbito da CE-CVM.
	I.2 - Código de Conduta da CVM - Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.	Elaborar minuta de Código de Conduta para os servidores da CVM.	Apresentação de minuta de Código de Conduta para a Alta Administração e para representantes de diversos segmentos da CVM.	Apresentar minuta de Código de Conduta até o final de 2022.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	Em andamento A CE-CVM criou grupo de trabalho e selecionou códigos de conduta de órgãos públicos e de congêneres estrangeiros que servirão de referência para a elaboração do código da CVM.

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
II- Educação em Ética	II.1 - Realizar eventos internos no RJ, SP e DF sobre questões éticas para servidores da CVM.	Disseminar, capacitar e treinar os servidores da CVM em relação às questões éticas.	Realização de ao menos duas palestras sobre questões éticas por ano para os servidores da CVM.	Realizar ao menos duas palestras até o final de cada ano.	Secretário-Executivo da CE-CVM.	Ação permanente
	II.2 - Enviar servidores da CVM para participar de eventos externos sobre ética, tais como: <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP; • Seminário Ética na Gestão; • Palestras e eventos promovidos pela CEP ou por outras comissões de ética. 	Capacitar os integrantes da CE-CVM e, quando possível, outros servidores interessados.	Participação de integrantes da CE-CVM e outros servidores interessados em pelo menos dois eventos promovidos pela CEP e por outras comissões de ética, dando-se prioridade para a participação no Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP.	Participar ao menos de dois eventos até o final de cada ano.	Secretário-Executivo da CE-CVM será responsável pela divulgação dos cursos e pelo controle de participação.	Ação permanente
	II.3 - Realizar reuniões de apresentação da CE-CVM e dos normativos existentes sobre ética para os novos membros do Colegiado.	Apresentar o trabalho da CE-CVM e sensibilizar a Alta Administração da CVM sobre questões relacionadas com a ética.	Realização de reuniões com novos integrantes do Colegiado da CVM, assim que os mesmos tomarem posse na CVM.	Solicitar a realização da reunião no prazo de 30 dias contados da posse do novo integrante do Colegiado.	Presidente da CE-CVM.	Ação permanente
	II.4 - Realizar palestras sobre Ética para novos servidores da CVM.	Apresentar as normas éticas e o trabalho da CE-CVM para os novos servidores da CVM.	Realização de palestras nos programas de integração de novos servidores da CVM que forem organizados pela DICAD.	Cumprir os prazos estabelecidos pela DICAD, conforme a demanda.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	Ação permanente
	II.5 - Elaborar material sobre ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM.	Entregar materiais com as principais questões éticas aplicáveis aos servidores efetivos, não efetivos ocupantes de cargos de comissão, em exercício descentralizado, servidores ou empregados públicos movimentados para a CVM, estagiários e colaboradores.	Elaboração de materiais com as principais questões éticas aplicáveis aos servidores, estagiários e colaboradores.	Elaborar os materiais até o final de 2022.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM	A ser iniciada

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
III - Divulgação da Ética	III.1 - Encaminhar mensagens com orientações da CE-CVM para os servidores da CVM.	Orientar os servidores da CVM sobre questões éticas atuais e relevantes.	Divulgação por e-mail, através da ASC, e pelo Portal da CVM na Internet, de ao menos três mensagens por ano com orientações da CE-CVM sobre questões relacionadas com a ética.	Divulgar ao menos três orientações até o final de cada ano.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	Ação permanente
	III.2 - Divulgar Relatório Anual da CE-CVM com atividades realizadas e resultados obtidos.	Prestar contas do trabalho realizado pela CE-CVM.	Divulgação de Relatório Anual com o objetivo de apresentar as atividades da CE-CVM para os servidores, com publicação no Portal da CVM da Internet.	Divulgar anualmente o Relatório Anual relativo ao trabalho realizado pela CE-CVM no ano anterior, no Portal da CVM da Internet.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	Ação permanente

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
IV - Monitoramento da Ética	IV.1 - Manter indicadores de desempenho para a CE-CVM.	Organizar dados e enviar aos membros da CE-CVM informação periódica sobre os indicadores de desempenho da CE-CVM.	Elaboração de planilha com os seguintes indicadores a CE-CVM: a) Prazo de resposta a consultas: 95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis; b) Tempo médio de resposta a consultas: manter um tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis; c) Prazo para o Relatório Preliminar em Procedimento Preliminar de Apuração Ética: 60 dias contados da data da reunião na qual foi sorteado o Relator. d) Cumprimento do Plano de Trabalho 2020-2022: mínimo de 75% do plano concluído, com ações implementadas, até final de 2022. e) Prazo para o Relatório Final em Procedimento de Apuração Ética: 180 dias contados da data de conversão do procedimento preliminar em procedimento de apuração.	Encaminhar planilha para os membros da CE-CVM até o final de cada semestre.	Secretário-Executivo da CE-CVM.	Ação permanente

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
V - Revisão de procedimentos Éticos	V.1 - Revisar o fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração ética.	Padronizar, simplificar e reduzir os prazos dos procedimentos éticos realizados pela CE-CVM.	Elaboração de manual, com documentos padronizados, para orientação dos relatores e demais integrantes da CE-CVM.	Concluir a elaboração do manual até o final de 2022.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	A ser iniciada

Atualização conforme Reunião da CE-CVM realizada em 17/12/2020

ANEXO II : PLANO DE TRABALHO CE-CVM - 2023-2025

APROVADO NA REUNIÃO DA CE-CVM REALIZADA EM 16/3/2023

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
I - Normas internas	1.1 - Código de Conduta da CVM - Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.	Elaborar minuta de Código de Conduta para os servidores da CVM.	Apresentação de minuta de Código de Conduta para a Alta Administração e para representantes de diversos segmentos da CVM.	Apresentar minuta de Código de Conduta até o final de 2024.	Membros e Secretário-Executivo da Comissão de Ética da CVM (CE-CVM).	Em andamento A CE-CVM criou grupo de trabalho e selecionou códigos de conduta de órgãos públicos e de congêneres estrangeiros que servirão de referência para a elaboração do código da CVM.

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
II- Educação em Ética	11.1 - Realizar eventos internos, presenciais e virtuais, sobre questões éticas para servidores da CVM.	Disseminar, capacitar e treinar os servidores da CVM em relação às questões éticas.	Realização de ao menos dois eventos sobre questões éticas por ano para os servidores da CVM.	Realizar ao menos dois eventos até o final de cada ano.	Secretário-Executivo da CE-CVM	Ação permanente
	11.2 - Enviar servidores da CVM para participar de eventos externos sobre ética, tais como: <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Gestão e Apuração Ética da Comissão de Ética da Presidência da República (CEP); • Seminário Ética na Gestão; • Palestras e eventos promovidos pela CEP ou por outras comissões de ética. 	Capacitar os integrantes da CE-CVM e, quando possível, outros servidores interessados.	Participação de integrantes da CE-CVM e outros servidores interessados em pelo menos dois eventos promovidos pela CEP e por outras comissões de ética, dando-se prioridade para a participação no Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP.	Participar ao menos de dois eventos externos até o final de cada ano.	Secretário-Executivo da CE-CVM será responsável pela divulgação dos cursos e pelo controle de participação.	Ação permanente
	11.3 - Realizar reuniões de apresentação da CE-CVM e dos normativos existentes sobre ética para os novos membros do Colegiado.	Apresentar o trabalho da CE-CVM e sensibilizar a Alta Administração da CVM sobre questões relacionadas com a ética.	Realização de reuniões com novos integrantes do Colegiado da CVM, assim que os mesmos tomarem posse na CVM.	Solicitar a realização da reunião no prazo de 30 dias contados da posse do novo integrante do Colegiado.	Presidente da CE-CVM.	Ação permanente
	11.4 - Realizar palestras sobre Ética para novos servidores da CVM.	Apresentar as normas éticas e o trabalho da CE-CVM para os novos servidores da CVM.	Realização de palestras nos programas de integração de novos servidores da CVM, sendo admitida a utilização de palestras gravadas quando a DICAD julgar conveniente.	Cumprir os prazos estabelecidos pela DICAD, conforme a demanda.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	Ação permanente
	11.5 - Elaborar material sobre ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM.	Entregar materiais com as principais questões éticas aplicáveis aos servidores efetivos, não efetivos ocupantes cargos de comissão, em exercício descentralizado, servidores ou empregados públicos movimentados para a CVM, estagiários e colaboradores.	Elaboração de materiais com as principais questões éticas aplicáveis aos servidores, estagiários e colaboradores.	Elaborar os materiais até o final de 2023.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	Em andamento A minuta está sendo analisada pelos integrantes da CE-CVM.

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
III - Divulgação da Ética	III.1 - Encaminhar mensagens com orientações da CE-CVM para os servidores da CVM.	Orientar os servidores da CVM sobre questões éticas atuais e relevantes.	Divulgação por e-mail, através da ASC, e pelo Portal da CVM na Internet, de ao menos três mensagens por ano com orientações da CE-CVM sobre questões relacionadas com a ética, além do envio de mensagens elaboradas com base nas sugestões encaminhadas pela CEP.	Divulgar ao menos três orientações até o final de cada ano, além de divulgar mensagens elaboradas com base nas sugestões encaminhadas pela CEP.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM	Ação permanente
	III.2 - Divulgar Relatório Anual da CE-CVM com atividades realizadas e resultados obtidos.	Prestar contas do trabalho realizado pela CE-CVM.	Divulgação de Relatório Anual com o objetivo de apresentar as ações da CE-CVM para os servidores, com publicação no Portal da CVM da Internet.	Divulgar anualmente o Relatório Anual relativo ao trabalho realizado pela CE-CVM no ano anterior.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	Ação permanente
	III.3 - Manter informações sobre a gestão da ética na CVM no Portal da CVM na Internet.	Divulgar informações atualizadas sobre a gestão da ética na CVM para o público interno e externo.	Manter ao menos informações sobre composição e competência da CE-CVM, orientações, decisões, normativos internos relacionados com a ética e Relatório Anual no Portal da CVM.	Atualizar as informações disponibilizadas no Portal da CVM no prazo máximo de 30 dias.	Secretário-Executivo da CE-CVM.	Ação permanente

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
IV - Monitoramento da Ética	IV.1 - Manter indicadores de desempenho para a CE-CVM.	Organizar dados e enviar aos membros da CE-CVM informação periódica sobre os indicadores de desempenho da CE-CVM.	Elaboração de planilha com os seguintes indicadores a CE-CVM: a) Prazo de resposta a consultas: 95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis; b) Tempo médio de resposta a consultas: manter um tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis; c) Prazo para o Relatório Preliminar em Procedimento Preliminar de Apuração Ética: 120 dias contados da data da reunião na qual foi sorteado o Relator. d) Cumprimento do Plano de Trabalho 2023-2025: mínimo de 75% do plano concluído, com ações implementadas, até final de 2025. e) Prazo para o Relatório Final em Procedimento de Apuração Ética: 360 dias contados da data de conversão do procedimento preliminar em procedimento de apuração.	Encaminhar planilha para os membros da CE-CVM até o final de cada semestre.	Secretário-Executivo da CE-CVM.	Ação permanente

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
V - Revisão de procedimentos Éticos	V.1 - Revisar o fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração ética.	Padronizar, simplificar e reduzir os prazos dos procedimentos éticos realizados pela CE-CVM.	Elaboração de manual, com documentos padronizados, para orientação dos relatores e demais integrantes da CE-CVM.	Concluir a elaboração do manual até o final de 2025.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	A ser iniciada

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
VI - Integridade	VI.1 - Participar das atividades do Íntegra – Programa de Integridade da CVM.	Apoiar o estímulo ao desenvolvimento da cultura de integridade na CVM.	Participar das reuniões do Grupo de Trabalho do Íntegra e atender a todas as demandas relacionadas com o Programa de Integridade da CVM.	Manter assiduidade nas reuniões e atender as demandas nos prazos combinados.	Membros e Secretário-Executivo da CE-CVM.	Ação permanente
	VI.2 - Eventos de ética, conduta e integridade	Disseminar conteúdo relacionado com a ética, conduta e integridade para os servidores da CVM.	Articular com outras instâncias de integridade, bem como com o Colegiado da CVM, a realização de eventos que permitam desenvolver a cultura de integridade.	Realizar ao menos uma vez por ano evento com a participação de outras instâncias de integridade.	Presidente da CE-CVM.	Ação permanente

Atualização conforme Reunião da CE-CVM realizada em 5/6/2023

